

SUMÁRIO

AGENTES POLÍTICOS

Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Alteração da data prevista na Lei Orgânica Municipal. Inconstitucionalidade..... 13

Clarissa Boscaine

Vereador. Licença para exercer a Secretaria Municipal. Participação nas votações da Câmara Municipal. Impossibilidade 18

Clarissa Boscaine

Vice-Prefeito. Nomeação para o cargo de Subprefeito de natureza em comissão. Vedação de assumir outra função pública, ainda que não haja dupla remuneração 20

Ana Luiza Tardelli Siqueira Lazzarini

CONTRATO

As atribuições do fiscal de contrato na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)..... 24

Elisangela Fernandes Reis Silva e Camila Guimarães Silva

Ata de registro de preços. Renovação do quantitativo para o período subsequente ao momento da prorrogação de sua vigência. Considerações sobre essa possibilidade..... 36

Rodrigo Coelho Melaré

Reajuste de preços. Data-base e contagem do período. Intepretação do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 42

Elisangela Fernandes Reis Silva

Contrato emergencial. Aquisição de itens necessários ao combate à dengue. Decreto de emergência em razão da epidemia. Exame sobre a possibilidade ... 47

Sidnei Silva Souza

Dotação orçamentária. Reserva que deve refletir o período do exercício financeiro, e não do prazo de duração contratual. Exame dos procedimentos orçamentários e financeiros necessários para atender ao art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. 52

Fernanda Monteiro Miura

EXECUÇÃO FISCAL

Parcelamento. Penhora de ativos financeiros em execução fiscal realizada anteriormente à avença. Pedido de levantamento. Impossibilidade 57

Mara Guimarães Dantas

GESTÃO FINANCEIRA

Contabilidade pública. Diferenças nos relatórios de gestão fiscal (RREO e DVP) em razão dos regimes orçamentário e patrimonial. Considerações 62

Elizabeth Toshiko Horie

Contabilização de ativos e passivos decorrentes de contrato de parceria público-privada. Orientações 69

Fernanda Monteiro Miura

Fundo Municipal do idoso. Doação de recursos por particular. Utilização em projeto específico indicado pelo doador. Medida não amparada pela legislação aplicável 77

Giselle Gomes Bezerra

Passivo financeiro. Apuração por fonte de recurso. Obrigatoriedade de inclusão dos restos a pagar, ainda que não processados 84

Matheus Della Monica

Conciliação bancária. Pendências devido a ocorrências de depósitos não identificados. Medidas administrativas possíveis. 89

Fernanda Monteiro Miura

Regime de adiantamento. Classificação contábil da despesa. Orientações 94

Matheus Della Monica

LICITAÇÃO

Fase de habilitação. Impossibilidade de apresentação de novos documentos em sede de diligência. Admitida apenas a complementação de informações já apresentadas. 98

Elisangela Fernandes Reis Silva e Camila Guimarães Silva

Publicação de atos no âmbito licitatório no Diário Oficial do Estado. Ausência de obrigatoriedade no novo regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalva quanto à necessidade de publicação quando houver aplicação dos recursos oriundos do Estado. 105

Luciane Tavano da Rocha Melquiades

Serviço de limpeza pública. Escolha da modalidade presencial de licitação. Análise da fundamentação técnica que ampara essa medida. 110

Elisangela Fernandes Reis Silva

Serviço para o controle de margem consignável (*software*). Outros serviços englobados. Forma adequada de contratação. 117

Sidnei Silva Souza

PRECATÓRIO

Imposto de renda. Retenção na fonte. Responsabilidade da instituição financeira. Acompanhamento do processo judicial pela Prefeitura, por se tratar de receita Municipal. Orientações. 122

Giselle Gomes Bezerra

SAÚDE

Ressarcimento dos Municípios junto à União por atendimentos realizados no âmbito do SUS. Divergência jurisprudencial quanto à definição dos critérios e valores. Tema Repetitivo nº 1.305 do STJ. Não recomendada a contratação de escritório de advocacia para essa finalidade. 135

Maria Theresa Camillo De Martini

SERVIDOR PÚBLICO

Celetista. Aposentadoria por incapacidade permanente. Manutenção no plano de saúde custeado parcialmente com recursos públicos. Possibilidade. 147

Rodrigo Garone Gulin

Celetista. Atrasos dos servidores públicos. Compensação mediante redução do intervalo intrajornada. Procedimento que pode ser questionado judicialmente. Implantação do banco de horas como medida alternativa. 152

Lucianne Pedroso

Celetista. Contrato de trabalho intermitente previsto na CLT. Regramento aplicável à iniciativa privada que não se compatibiliza com o regime de direito público. 159

Lucianne Pedroso

Estatutário. Mudança na nomenclatura do cargo para agente de combate às endemias. Natureza das atividades que deve guardar conformidade com as exigências previstas nas normas federais. Impossibilidade 172

Daniella Caetano Landim

Guarda Municipal. Celetista. Exercício de atividades de trânsito. Pagamento de gratificação. Impossibilidade por se tratar de competência inerente à própria instituição 183

Rodrigo Garone Gulin

Trabalho remoto. Implementação pela Administração Pública. Necessidade de regulamentação para os servidores estatutários e aplicação ainda do regramento da CLT para os servidores celetistas 191

Patricia Forte Nunes

TERCEIRO SETOR

Contrato de gestão. Unidade de pronto atendimento. Alteração e repactuação. Exame dos limites aplicáveis 199

Isabela Giglio

Pronto atendimento de saúde. Transferência da gestão à entidade sem fins lucrativos. Formalização por convênio. Instrumento inadequado. Análise das alternativas cabíveis..... 210

Isabela Giglio

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Repasse da cota-parte do IPVA. Incentivo ao licenciamento de veículos no Município. Inconstitucionalidade..... 214

Mara Guimarães Dantas

TRÂNSITO

Multas por infração de trânsito. Receita com vinculação exclusiva. Exame quanto à utilização para pagamento da folha de servidores, limpeza de vias públicas e aquisição de veículos 220

Fernanda Cristina Torres Lusvarghi

TRIBUTOS FEDERAL E ESTADUAL

Sistema eSocial. Prestação de informações com segregação de vinculações de órgãos gestores. Forma adequada 229

Luiz Fernando Negrão de Castilho

Sistema eSocial. Obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes de valores pagos por meio de RPV e precatórios. Procedimento a ser observado para seus registros 234

Luiz Fernando Negrão de Castilho

TRIBUTO MUNICIPAL

ITBI. Cessão de direitos sobre imóvel decorrente de compromisso de compra e venda associado à venda e compra. Incidência do imposto. 241

Mara Guimarães Dantas

Programa nota fiscal premiada. Campanha de estímulo à emissão de documentos fiscais para evitar sonegação. Requisitos para a sua adoção. 247

Vanessa de Barros Fuster